

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 268, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. Valceni Silva dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, matrícula 105, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **7.482** (sete mil quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondente a 20 (vinte) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, de acordo com a Certidão de protocolo n. 23001240.1.00017/22-5, emitida em 26/07/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 02/01/1984 a 17/11/1993, prestados ao Município de Jateí;
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 02 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 12 AGOSTO DE 2022

"Exonera o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, os termos do Artigo nº 40, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;

Considerando, o requerimento do servidor **ALEX ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor **ALEX ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 DE Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor João Luiz Vieira. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor público municipal **JOÃO LUIZ VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único: O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme prevê o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Valceni Silva dos Santos "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 3º da E.C. 47/2005 c/c o art. 89 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência,
RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor público municipal **VALCENI SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo.

Parágrafo Único: O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme prevê o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria proporcional por idade à servidora Juvette Mota Pereira. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na antiga redação do art. 40, §1º, III, "b" da CF, c/c com o art. 13, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, que rege o Fundo de Previdência,
RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública **JUVETTE MOTA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Ajudante de Cozinha", Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à média aritmética simples de 80% das maiores contribuições a partir da competência de julho de 1994, sendo proporcionalizados ao efetivo tempo de contribuição, e serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 59/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A SENHORA CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS.

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro, a proprietária do imóvel senhora **CAMILA BEZERRA FERRARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 035.126.501-55 e CIRG: 001.650.374 SSP/MS, situada na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 12, nesta cidade, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de valor e prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 59/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº. 59/2020, cujo objeto é a Locação de imóvel para o funcionamento da extensão do estabelecimento penal Luiz Pereira da Silva onde ficarão alojadas as internas que realizam a limpeza das ruas do município.

CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR

Considerando que o referido contrato tem seu valor que atualmente é de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), e será acrescido o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Desta forma o valor global passará a ser de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL
Camila Ferrari Bezerra dos Santos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA B.S. AUTO PEÇAS LTDA

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS**, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro, a empresa **B.S. AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ sob nº 03.190.1520001-92, situada na Av. Joaquim Teixeira Alves, nº 3144, centro, na cidade de Dourados-MS, neste ato representada por sua administradora Srª. **Karla Gislaine Coimbra Neto**, inscrita no CPF sob o nº 917.544.451-87, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **contrato administrativo nº 073/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA.PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 2 (dois) meses, contados de **01/01/2022 a 25/02/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA. DO VALOR: Considerando o valor original do contrato de R\$ 234.420,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Fica acrescentado o valor de R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 293.025,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 17 de dezembro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal
B.S. AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.190.1520001-92
KARLA GISLAINE GOIMBRA NETO
CPF nº 917.544.451-87

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Desta forma o valor global passará a ser de R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais). Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 59/2020, contados de 30/06/2022 à 30/06/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
Camila Ferrari Bezerra dos Santos
Proprietária do Imóvel

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 73/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
B.S. AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO: Considerando o valor original do contrato de R\$ 234.420,00 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Fica acrescentado o valor de R\$ 58.605,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 293.025,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte e cinco reais). O período de vigência do supracitado contrato fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, contados de 01/01/2022 a 25/02/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 17 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal
B.S. AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 03.190.1520001-92
KARLA GISLAINE GOIMBRA NETO
CPF nº 917.544.451-87

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 110/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
CASA DO ATLETA LTDA-EPP

Processo Administrativo nº. 125/2022 – Pregão Presencial nº. 053/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 21.476,90 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI |
| 02.008 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER |
| 27.812.0011.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0100 | RED |
| 3390.30.14.00.00 | Material Educativo e Esportivo |
| 1.00.000 | FONTE |

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Carlos Alberto Vilalba, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 111/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
CASA DO ATLETA LTDA-EPP

Processo Administrativo nº. 125/2022 – Pregão Presencial nº. 053/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 23.338,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI |
| 02.008 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER |
| 27.812.0011.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0100 | RED |
| 3390.30.14.00.00 | Material Educativo e Esportivo |
| 1.00.000 | FONTE |

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Jaqueline Sontag Frederico, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

R. G. PINHEIRO EIRELI

Processo Administrativo nº. 125/2022 – Pregão Presencial nº. 053/2022.**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa para fornecimento de Materiais Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.**VALOR:** R\$ 21.334,50 (vinte e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:**PRAZO:** 31 de dezembro de 2022.

| | |
|------------------|--|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI |
| 02.008 | SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT, ESPORTE E LAZER |
| 27.812.0011.2030 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0100 | RED |
| 3390.30.14.00.00 | Material Educativo e Esportivo |
| 1.00.000 | FONTE |
| | |

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Reginaldo Garcia Pinheiro, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.**FORO:** Fátima do Sul – MS.**DATA:** 10 de agosto de 2022.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022****RATIFICAÇÃO****O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS,** no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 12.071.126/0001-36, com sede na Rua Santana, 143, sala 5, Jardim TV Morena, CEP 79.051-200, na cidade de Campo Grande/MS, para o fornecimento de serviços jurídicos de assessoria técnica especializados na área de gestão tributária, para elaboração e acompanhamento de impugnação administrativa do índice de participação do ICMS do Município de Jateí/MS para o exercício financeiro de 2023, para atender à Secretaria Municipal de Finanças, conforme as especificações do termo de referência bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA, com fundamento justificativa e nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, *caput*, e inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, em favor da empresa BELIZÁRIO ADVOCACIA S.S., inscrita no CNPJ sob o nº 12.071.126/0001-36, com sede na Rua Santana, 143, sala 5, Jardim TV Morena, CEP 79.051-200, na cidade de Campo Grande/MS.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.****ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2022, Processo Administrativo nº. 095/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para o fornecimento de patrulha mecanizada (Trator agrícola, carreta agrícola e colhedora de forragens), novos, zero quilômetros, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP**, CNPJ. Sob o nº 28.527.733/0001-06, situada na Rua Alfredo Kassar, 152, Bairro Caranda Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, **o item 02** no valor de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais); **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP**, CNPJ Sob o nº 17.542.364/0001-04, situada na Avenida Rubens Cesar Caselani, Nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/PR, **o item 03** no valor de R\$ 42.751,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e um reais). **Item 01** – Deserto.

Jateí/MS, 20 de junho de 2022.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, Processo Administrativo nº. 133/2022, que teve por objeto escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de maquinários específicos - Trator agrícola novo, zero hora, necessário para consecução das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEMDER), conforme as especificações contidas no termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, CNPJ. Sob o nº 04.410.878/0005-80, situada na Rodovia MS 134 Trecho Nova Andradina/Casa Verde, 1057, Chácara 100 LT 2 SL 2, Bairro Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS, **o item 19135**, no valor de R\$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Jateí/MS, 11 de Agosto de 2022.

Josimar Souza dos Santos

Pregoeiro Oficial

